

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027**

PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salóá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibarajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 933, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Altera as alíquotas de contribuição previdenciária ao
Regime Próprio de Previdência Social do Município
decorrentes da Avaliação Atuarial 2026 e dá outras
providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 21,42% (vinte e um inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial 2026.

Art. 2º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2025 a 2059.

Período	Custo Suplementar
06/2026 a 06/2027	11,19%
07/2027 a 06/2028	17,08%
07/2028 a 06/2029	22,85%
07/2029 a 06/2059	26,50%

Art. 3º. A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal, para o período de 06/2026 a 06/2027 será de 32,61% (trinta e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento), incluídos o custeio suplementar e a taxa de administração, disposto nos Artigos 1º e 2º desta lei, será assim composta:

- Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art. 53, da Lei Municipal nº 886/2025, de 17,82% (dezessete inteiros e oitenta e dois centésimos por cento);
- Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no Art. 53, da Lei Municipal nº 886/2025, de 11,19% (sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento);
- Taxa de Administração, prevista no Art. 53, da Lei Municipal nº 886/2025, de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento)

Art. 4º. As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos Artigos 1º, 2º e 3º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação da presente Lei, atendendo ao Artigo 150, III, “b” e “c”, § 1º, e Artigo 195, parágrafo 6º, da CRFB/88.

Art 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 30 de abril de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CFD8DE1C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026**

EMENTA: Regulamenta o acesso a vias públicas durante o evento “Viva Garanhuns 2026”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito em âmbito municipal, durante o evento denominado “Viva Garanhuns”, que ocorrerá no período de 30 de abril a 03 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que para perfeita fruição do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos no entorno do polo de animação da festa.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da execução do evento denominado “Viva Garanhuns”, a ser realizado neste município no período de 30 de abril a 3 de maio de 2026, fica a AMSTT, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de vias públicas nas adjacências da Praça Mestre Dominginhos e no trecho da Av. Júlio Brasileiro em frente ao Parque Euclides Dourado.

§ 1º O fechamento das vias se dará a partir das 17h00 (dezesete horas) nas imediações da Praça Mestre Dominginhos e a partir das 11:30h (onze horas e trinta minutos) nas imediações do Parque Euclides Dourado, no período de 30 de abril à 03 de maio, permanecendo assim, até o final do evento, em relação às seguintes artérias:

- I - Av. Nilo Peçanha;
- II - Av. Afonso Pena (Até a Rua Ferreira de Azevedo);
- III - Rua Manoel Ouro Preto (Entre a Rua Sargento Silvino Macedo e a Rua Cel. Antônio Vitor);
- IV - Rua da Prosperidade;
- V - Rua Coronel Antônio Souto (Entre a Rua Sargento Silvino Macedo e a Rua Cel. Antônio Vitor);
- VI - Rua Monsenhor Afonso Pequeno (Entre a Travessa Mons. Afonso Pequeno e a Rua Cel. Antônio Vitor);
- VII - Praça Tiradentes (Mosteiro São Bento);
- VIII - Rua Coronel Antônio Vitor;
- IX - Rua da Prosperidade (Entre a Rua Sargento Silvino Macedo e a Rua Cel. Antônio Vitor);
- X - Rua Ary Barroso (Entre a Rua Treze de Maio e a Av. Nilo Peçanha);
- XI - Av. Júlio Brasileiro (Entre a Rua Pedro Rocha e Av. Idelfonso Lopes);
- XII - Rua Marina Branco.

Art. 2º. No período de fechamento das artérias referidas no artigo 1º deste Decreto, será proibido o trânsito de veículos, ressalvados:

- I - Veículos que pertençam a moradores das referidas ruas e demais veículos, devidamente credenciados pela AMSTT.
- II - Aqueles reconhecidos pelos organizadores como essenciais a fruição do evento.

Parágrafo Único. Nas Ruas Coronel Antônio Souto e Prosperidade, apenas veículos pertencentes a residências com garagem poderão acessar o local após os horários de interdição. Nenhum veículo de morador, mesmo que credenciado poderá estacionar nas vias citadas durante os horários de proibição.

Art. 3º Ficará a AMSTT autorizada a proceder com a remoção do veículo que se encontrar: obstruindo as artérias descritas no artigo 1º, dificultando a perfeita fruição do evento, ou transpondo os bloqueios presentes nas vias descritas neste Decreto.

§ 1º O veículo recolhido em decorrência das proibições previstas neste Decreto, será destinado ao depósito da AMSTT e nele permanecerá sob sua custódia e responsabilidade, com ônus para o proprietário.

§ 2º A restituição dos veículos recolhidos, mediante as medidas administrativas previstas neste Decreto, estará condicionada ao pagamento das taxas referentes às despesas com a remoção e estadia no depósito da AMSTT.

§ 3º As ações descritas nos artigos anteriores, se darão diariamente, a partir das 11:30h (onze horas e trinta minutos) nas imediações do Parque Euclides Dourado e 17h00 (dezesete horas) nas imediações da Praça Mestre Dominginhos, e perdurarão durante todos os dias de evento.

§ 4º Fica terminantemente proibido reservar vagas de estacionamento e fazer cobrança pelo uso do espaço público.

Art. 4º. A colocação de faixas, cartazes, banners, balões, cavaletes e bandeiras de publicidade, bem como qualquer outro meio de

publicidade, durante a realização do evento estão proibidas nas principais vias do município, bem como nas proximidades do polo do Viva Garanhuns, exceto as publicidades que tiverem sido autorizadas pela Prefeitura.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 30 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:3CB3F4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
ESPORTES E JUVENTUDE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Às 09h00min do dia 29 de abril de 2026, foi realizada sessão pública, em caráter excepcional e remoto, a fim de realizar os procedimentos destinados ao julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação referente ao Processo Administrativo nº 001/2026 - Dispensa de Licitação em razão de valor nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma integral (entrega única) de bens necessários à organização e execução do torneio do trabalhador – 1º de maio, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes do município de Goiana/PE. Registra-se que a presente contratação decorre de Aviso de Contratação Direta, no qual foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados encaminhassem suas propostas de preços e documentação de habilitação (de 24/04/2026 às 9h00min até 29/04/2026 às 9h00min), por meio do e-mail institucional (slcpdispensa@goiana.pe.gov.br) ou mediante protocolo presencial. Conforme disposto no Aviso de Contratação, a presente dispensa foi realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço unitário, com data da sessão fixada para 29/04/2026, às 09h00min. Decorrido o prazo para o recebimento de propostas de eventuais interessados e para dar andamento na contratação, ato contínuo, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas: Aberta a sessão, foi constatada a participação de 01 (uma) única participante, qual seja: a empresa **CAROL ESPORTES PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.534/0001-47, representada por sua titular, a Sra. Ângela Cristine Brito de Sousa Lima, inscrita no CPF sob o nº 516.022.704-06. Nos termos do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Valor, a empresa participante apresentou sua proposta de preços e documentação de habilitação por meio do e-mail institucional (slcpdispensa@goiana.pe.gov.br), tendo sido protocolada às 13h18min do dia 24/04/2026, portanto, dentro do prazo estabelecido no referido aviso, publicado no Portal da Transparência do Município de Goiana/PE. Dando prosseguimento, procedeu-se à análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante, ocasião em que foram realizadas diligências por esta Agente de Contratação Pública, constantes nos autos, a fim de verificar a autenticidade e regularidade da documentação apresentada, foi consultada a situação do fornecedor relativo a existência de ocorrências impeditivas, comprovando-se que nada consta nos resultados da pesquisa, bem como a análise da documentação jurídica e fiscal, restando devidamente comprovada a sua veracidade e conformidade com as exigências estabelecidas. No tocante à proposta de preços, à princípio houve um ajuste em relação ao resultado da multiplicação do item 4 que atualizaria também o valor global da proposta, por hora ajustado, em seguida a mesma empresa encaminhou nova proposta protocolada às 12h31min do dia 28/04/2026, estando também dentro do prazo estabelecido no referido

aviso. Verificou-se que os valores apresentados em ambas as propostas encontram-se compatíveis com o preço máximo admitido no Aviso de Contratação, sendo este o valor global de R\$ 33.447,59 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Diante do exposto, foi apresentada a documentação e entendida como suficiente, conforme parecer técnico emanado da Secretaria Demandante, constante nos autos do processo, concluindo pela regularidade da documentação e pela vantajosidade da proposta. **A empresa CAROL ESPORTES PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.534/0001-47, foi classificada e declarada vencedora certa, pelo valor global de **R\$ 31.477,60 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**. Por fim, encaminham-se os autos à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação, nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação Pública; Portaria nº 519/2026

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador: E086EB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana/PE, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, de ordem do Sr. André Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II, bem como demais legislações aplicáveis, CONSIDERANDO a regular instrução do presente processo administrativo; CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, bem como a caracterização da hipótese de dispensa de licitação em razão do valor; CONSIDERANDO a realização de procedimento de contratação direta, com a devida publicação do Aviso de Dispensa e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO a análise e julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de abril de 2026; CONSIDERANDO que a proposta apresentada mostrou-se vantajosa para a Administração Pública, estando compatível com os preços praticados no mercado; RESOLVE: I – ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Valor nº 001/2026 à empresa: CAROL ESPORTES PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.534/0001-47, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma integral (entrega única) de bens necessários à organização e execução do torneio do trabalhador – 1º de maio, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes do município de Goiana/PE, pelo valor global de R\$ 31.477,60 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). II – HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo nº 001/2026 – Dispensa de Valor nº 001/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista sua regularidade formal e material, bem como a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. III – DETERMINAR a adoção das providências cabíveis para a formalização da contratação, com a emissão do respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, bem como a sua publicação, nos termos da legislação vigente. Goiana/PE, 29 de abril de 2026.

ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes ; Portaria Nº 830/2026.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador: A32F2B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PMP Nº 018/2026

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 15/04/2026, Ano XVII, Edição 4074, Código Identificador: BCE4D8A9.

Onde-se lê: **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00, conforme detalhamento abaixo:

- Cachê do artista e Técnicos: R\$ 4.000,00
- Encargos e Impostos referente aos serviços: R\$ 2.000,00
- Despesas com Produção artística do Show: R\$ 2.000,00
- Serviços de traslado: R\$ 2.000,00

Leia-se: **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00, conforme detalhamento abaixo:

- Transporte Terrestre no itinerário Serra Talhada/Panelas/Serra Talhada: R\$ 9.000,00
- Encargos e Impostos referente aos serviços: R\$ 9.000,00
- Despesas com Produção artística do Show: R\$ 15.000,00
- Cachê do artista e Técnicos: R\$ 27.000,00

Panelas, 30 de abril de 2026.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador: 681AD852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE**, por intermédio de seu Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove a seguinte:

RETIFICAÇÃO na **MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO-PE**, - **AMUPE**, publicação do Termo de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, realizada em 28 de março de 2026, **EDIÇÃO 4082**.

ONDE SE LÊ: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico da banda **NORDESTINOS DO FORRÓ**, durante a festividade em comemoração ao Dia do Trabalhador, a realizar-se no Cais de Eventos Manoel Belo, no dia 01 de maio de 2026...

LEIA-SE: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação de shows artísticos das bandas **NORDESTINOS DO FORRÓ e DADAL E FORRÓ DOS TRÊS**, durante a festividade em comemoração ao Dia do Trabalhador, a realizar-se no Cais de Eventos Manoel Belo, no dia 01 de maio de 2026, conforme programação oficial do evento.

ACRESCENTA-SE: Às 22h00: Apresentação do artista **“DADAL E FORRÓ DOS TRÊS”**, representado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB**, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75, com sede na Rua Antônio Bezerra de

Vasconcelos, nº 30, Bairro Santo Amaro, Bezerros – PE, **Valor da contratação:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
A presente retificação decorre da necessidade de complementação da programação artística do evento, não alterando a natureza da contratação originalmente realizada, permanecendo inalterados os demais termos da publicação.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Salgadinho, 29 de março de 2026.

JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO
Prefeito

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:D2906540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 018/2025

EXTRATO DE DECISÃO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 018/2025

Empresa: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48

FUNDAMENTO: PAEC/FMS n.º 001/2026.; art. 138, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

CONCLUSÃO: Decido pela Extinção Unilateral do Contrato FMS N.º 018/2025, oriundo Processo Licitatório nº 028/2025 e Dispensa nº 008/2025, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos, consoante o disposto no art. 138, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av.

Dorival José Pereira, nº 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama/PE, 29 de abril de 2026

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:83ACBBFB

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO PAAP N.º 005/2026

EXTRATO DE DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Empresa: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.495.866/0001-47.

FUNDAMENTO: PAAP N.º 005/2026; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021; e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

Em observância das informações e documentações contidas nos autos deste processo administrativo, **DECIDO DAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, reconsiderando a decisão atacada, aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

Outrossim, DETERMINO que, a empresa interessada seja informada da presente decisão .

Toritama-PE, 29 de abril de 2026

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:9E06866E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SURUBIM – PE

CONDUTOR SOCORRISTA – (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD	CPF
GEORGE LUIZ DA SILVA	100,0	1ª	NÃO	057.***.384-**
MARCIO SOARES DA SILVA	100,0	2ª	NÃO	064.***.994-**
EDSON LIMA DA COSTA	100,0	3ª	NÃO	081.***.494-**
PEDRO GOMES BARBOSA	90,0	4ª	NÃO	056.***.174-**
LEANDRO LOPES DA SILVA	90,0	5ª	NÃO	097.***.124-**
VICTOR ANOEL DE OLIVEIRA SILVA	80,0	6ª	NÃO	129.***.584-**
JOSÉ RODRIGO ASSUNÇÃO FABRICIO	45,0	7ª	NÃO	111.***.894-**
JUNIOR FRANCICO DE SOUZA	30,0	8ª	NÃO	880.***.104-**
GUDSON SOUZA FERREIRA	10,0	9ª	NÃO	099.***.364-**

7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Ter sido jurado;

O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

O(a) candidato(a) com maior escolaridade; IV-O(a) candidato(a) com maior idade.

7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

CANDIDATO	CRITÉRIO	PcD
WILDSON ITAMAR DA SILVA	3.4.1/3.4.2/3.4.3/3.4.4/3.4.5/3.4.6/3.4.7/3.4.8/3.4.9/3.4.10/ 3.4.11/ 3.4.12	NÃO
ALEXANDRO SEVERINO DA SILVA	3.4.1/3.4.2/3.4.3/3.4.4/3.4.5/3.4.8/3.4.9/3.4.10/ / 3.4.12/3.4.13/ 3.4.14/3.4.15	NÃO
ROSIMERI ALICE MATEUS	3.4.12/3.4.8	NÃO

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD	CPF	CPF
FABIO JUNIOR DA SILVA	100,0	1ª	NÃO	056.***.604-**	056.900.604-02
RAFAEL VASCONCELOS DE MORAIS	100,0	2ª	NÃO	053.***.084-**	053.859.084-01
JAILSON JOSE DA SILVA	100,0	3ª	NÃO	064.***.864-**	064.526.864-02
PABLO MOISES GOMES DA SILVA	100,0	4ª	NÃO	080.***.274-**	080.040.274-07
MAKSWEL FREIRES DA SILVA	100,0	5ª	NÃO	108.***.401-**	108.406.401-98
GABRIEL RODRIGUES DE LIRA	100,0	6ª	NÃO	117.***.884-**	117.361.884-88
GENALVO FELIX DA SILVA	95,0	7ª	NÃO	764.***.384-**	764.160.384-04
FABIO SANTOS DA SILVA	95,0	8ª	NÃO	014.***.864-**	014.114.864-04
JOSE URSULINO GOMES VELOSO	95,0	9ª	NÃO	058.***.404-**	058.819.404-23
GABRIEL DE SOUZA NETO	95,0	10ª	NÃO	115.***.364-**	115.143.364-05
ADÉCIO DOS SANTOS CORREIA	90,0	11ª	NÃO	536.***.494-**	536.740.494-49
ALEX JUNIOR DA SILVA NUNES	90,0	12ª	NÃO	105.***.704-**	105.625.704-03
VILMAR JOSE SILVESTRE DA SILVA	80,0	13ª	NÃO	667.***.714-**	667.445.714-00
GEVSON LUÍS DA ROCHA DIAS	60,0	14ª	NÃO	077.***.704-**	077.971.704-00

7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Ter sido jurado;

O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;

O(a) candidato(a) com maior escolaridade; IV-O(a) candidato(a) com maior idade.

7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

CANDIDATO	CRITÉRIO	PcD
JOSE WELLIGTON AGOSTINHO DA SILVA	3.4.12/3.4.13	NÃO
GILBERTO BEZERRA DA SILVA	3.4.6/3.4.10/3.4.12/3.4.8	NÃO
DJAILSON SOUZA MATOS DA SILVA	3.4.1/3.4.12/3.4.8	NÃO
ERON SILVA DOS SANMTOS	3.4.12	NÃO

Surubim, em 30 de abril de 2026.

ÁGUIDA MARIA SOUZA DA SILVA

Comissão Avaliadora

DIANE COELHO COSTA

Comissão Avaliadora

JOSÉ HÉLIO ALMEIDA DA SILVA

Comissão Avaliadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:F72FB0CA